

LEI Nº 3190/2020, DE 25 DE MARÇO 2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2020 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2020, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais nº 2882 de 06 de setembro de 2017 (Plano Plurianual) e nº 3123 de 11 de outubro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 3173 de 20 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.690.000,00 (Dois milhões, seiscentos e noventa mil Reais), mediante reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura			
Unidade Orçamentária: 08.001	Diretoria de Educação		
Funcional Programática: 08.001.0012.0367.0003.2023	Atividade:Manutenção da Educação Especial		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Livres	R\$ 55.000,00	
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura			
Unidade Orçamentária: 08.001	Diretoria de Educação		
Funcional Programática: 08.001.0012.0367.0003.2023	Atividade:Manutenção da Educação Especial		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00107 - Salário Educação	R\$ 110.000,00	
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura			
Unidade Orçamentária: 08.001	Diretoria de Educação		
Funcional Programática: 08.001.0012.0367.0003.2023	Atividade:Manutenção da Educação Especial		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00104 - Educação 25%	R\$ 405.000,00	
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura			
Unidade Orçamentária: 08.001	Diretoria de Educação		
Funcional Programática: 08.001.0012.0367.0003.2023	Atividade:Manutenção da Educação Especial		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00103 - Educação 5%	R\$ 160.000,00	
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura			
Unidade Orçamentária: 08.001	Diretoria de Educação		
Funcional Programática: 08.001.0012.0367.0003.2023	Atividade:Manutenção da Educação Especial		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00103 - Educação 5%	R\$ 160.000,00	
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura			
Unidade Orçamentária: 08.001	Diretoria de Educação		
Funcional Programática: 08.001.0012.0367.0003.2023	Atividade:Manutenção da Educação Especial		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	



PREFEITURA DE CAMPO LARGO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00107 - Salário Educação		R\$ 140.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura			
Unidade Orçamentária: 08.001	Diretoria de Educação		
Funcional Programática: 08.001.0012.0367.0003.2023	Atividade: Manutenção da Educação Especial		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor
3390300000 - Material de consumo	00103 - Educação 5%		R\$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura			
Unidade Orçamentária: 08.001	Diretoria de Educação		
Funcional Programática: 08.001.0012.0366.0003.2024	Atividade: Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Livres		R\$ 7.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura			
Unidade Orçamentária: 08.001	Diretoria de Educação		
Funcional Programática: 08.001.0012.0365.0003.2021	Atividade: Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Livres		R\$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura			
Unidade Orçamentária: 08.001	Diretoria de Educação		
Funcional Programática: 08.001.0012.0365.0003.2020	Atividade: Manutenção da Educação Infantil - CMEI's		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Livres		R\$ 250.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura			
Unidade Orçamentária: 08.001	Diretoria de Educação		
Funcional Programática: 08.001.0012.0365.0003.2020	Atividade: Manutenção da Educação Infantil - CMEI's		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00104 - Educação 25%		R\$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura			
Unidade Orçamentária: 08.001	Diretoria de Educação		
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0003.2031	Atividade: Funcionamento do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00102 - Fundeb 40% Ex. Corre		R\$ 310.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura			
Unidade Orçamentária: 08.001	Diretoria de Educação		
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0003.2019	Atividade: Funcionamento do Ensino Fundamental		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Livres		R\$ 788.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei	R\$ 2.690.000,00
--	-------------------------

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º da presente Lei, o resultante de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura			
Unidade Orçamentária: 08.001	Diretoria de Educação		
Funcional Programática: 08.001.0012.0365.0003.2106	Atividade: Funcionamento da Educação Infantil - CMEI's - 40% FUNDEB		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00102 - Fundeb 40% Ex. Corre		R\$ 310.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura			
Unidade Orçamentária: 08.001	Diretoria de Educação		
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0003.2119	Atividade: Manutenção das Atividades da Diretoria de Educação		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Educação 25%		R\$ 150.000,00



PREFEITURA DE CAMPO LARGO

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Jurídica		
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Unidade Orçamentária: 08.001	Diretoria de Educação	
Funcional Programática: 08.001.0012.0365.0003.2020	Atividade: Manutenção da Educação Infantil - CMEI's	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00104 - Educação 25%	R\$ 405.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Unidade Orçamentária: 08.001	Diretoria de Educação	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0003.2119	Atividade: Manutenção das Atividades da Diretoria de Educação	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00107 - Salário Educação	R\$ 140.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Unidade Orçamentária: 08.001	Diretoria de Educação	
Funcional Programática: 08.001.0012.0365.0003.2020	Atividade: Manutenção da Educação Infantil - CMEI's	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00107 - Salário Educação	R\$ 110.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Unidade Orçamentária: 08.001	Diretoria de Educação	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0003.2119	Atividade: Manutenção das Atividades da Diretoria de Educação	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00103 - Educação 5%	R\$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Unidade Orçamentária: 08.001	Diretoria de Educação	
Funcional Programática: 08.001.0012.0365.0003.2020	Atividade: Manutenção da Educação Infantil - CMEI's	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00103 - Educação 5%	R\$ 160.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Unidade Orçamentária: 08.001	Diretoria de Educação	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0003.2119	Atividade: Manutenção das Atividades da Diretoria de Educação	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Livres	R\$ 1.400.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei	R\$ 2.690.000,00
---	------------------

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 nas ações orçamentárias 2019, 2020, 2021, 2023, 2024, 2031, 2106 e 2119, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 2882 de 06 de setembro de 2017 - Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos matriculados/ aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		7938	8335
0003	PROGRAMA: Programa Pacto de Educação		Metas Financeiras (R\$ 1,00)	
2019	Atividade: Funcionamento do Ensino Fundamental		8.070.746,73	12.523.500,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Crianças atendidas/ criança	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		2539	2666
0003	PROGRAMA: Programa Pacto de Educação		Metas Financeiras (R\$ 1,00)	
2020	Atividade: Manutenção da Educação Infantil - CMEI's		6.235.788,36	7.358.000,00



PREFEITURA DE CAMPO LARGO

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Crianças atendidas/ criança	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		3366	3534
0003	PROGRAMA: Programa Pacto de Educação		Metas Financeiras (R\$ 1,00)	
2021	Atividade: Manutenção Educação Infantil – Pré-Escola		6.912.000,00	959.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos matriculados/ aluno	Metas Físicas	
367	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL		250	260
0003	PROGRAMA: Programa Pacto de Educação		Metas Financeiras (R\$ 1,00)	
2023	Atividade: Manutenção da Educação Especial		1.529.000,00	661.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos matriculados/ aluno	Metas Físicas	
366	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS/ADULTOS		130	140
0003	PROGRAMA: Programa Pacto de Educação		Metas Financeiras (R\$ 1,00)	
2024	Atividade: Manutenção da Educação de Jovens/Adultos		127.000,00	178.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos matriculados/ aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		13000	13500
0003	PROGRAMA: Programa Pacto de Educação		Metas Financeiras (R\$ 1,00)	
2031	Atividade: Funcionamento do Ensino Fundamental – 40% Fundeb		9.439.000,00	15.256.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos matriculados/ aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		2539	2666
0003	PROGRAMA: Programa Pacto de Educação		Metas Financeiras (R\$ 1,00)	
2106	Atividade: Funcionamento da Educação Infantil – CMEF's – 40% FUNDEB		1.664.000,00	2.437.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Apoio Administrativo/ Unidade	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		1	1
0003	PROGRAMA: Programa Pacto de Educação		Metas Financeiras (R\$ 1,00)	
2119	Atividade: Manutenção das Atividades da Diretoria de Educação		3.851.000,00	15.256.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 nas ações orçamentárias 2019, 2020, 2021, 2023, 2024, 2031, 2106 e 2119, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 3123 de 11 de outubro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos matriculados/ aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		7560
0003	PROGRAMA: Programa Pacto de Educação		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2019	Atividade: Funcionamento do Ensino Fundamental		8.070.746,73



PREFEITURA DE CAMPO LARGO

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Crianças atendidas/ criança	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		2418
0003	PROGRAMA: Programa Pacto de Educação		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2020	Atividade: Manutenção da Educação Infantil – CMEI's		6.235.788,36

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Crianças atendidas/ criança	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		3206
0003	PROGRAMA: Programa Pacto de Educação		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2021	Atividade: Manutenção Educação Infantil – Pré-Escola		6.912.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos matriculados/ aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL		240
0003	PROGRAMA: Programa Pacto de Educação		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2023	Atividade: Manutenção da Educação Especial		1.529.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos matriculados/ aluno	Metas Físicas
366	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS/ADULTOS		120
0003	PROGRAMA: Programa Pacto de Educação		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2024	Atividade: Manutenção da Educação de Jovens/Adultos		127.000,00

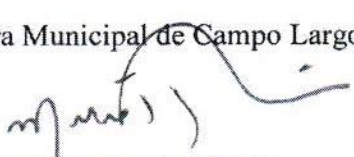
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos matriculados/ aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		12500
0003	PROGRAMA: Programa Pacto de Educação		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2031	Atividade: Funcionamento do Ensino Fundamental – 40% Fundeb		9.439.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos matriculados/ aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		2418
0003	PROGRAMA: Programa Pacto de Educação		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2106	Atividade: Funcionamento da Educação Infantil – CMEI's – 40% FUNDEB		1.664.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Apoio Administrativo/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		1
0003	PROGRAMA: Programa Pacto de Educação		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2119	Atividade: Manutenção das Atividades da Diretoria de Educação		3.851.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 25 de março de 2020.


MARCELO PUPPI
Prefeito Municipal